PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025/SMUL

AO CONTRATO N° 12/2024/SMUL

PROCESSO Nº 6068.2024/0003214-3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, conforme estabelecido no artigo 229 da Lei Municipal Nº 16.050/2024, alinhada ao Plano de Aplicação Anual de 2024 - FUNDURB, para executar Estudos Técnicos Complementares e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos, como parte do Plano de Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro, com relação às datas de entrega dos Produtos da Etapa 3 e da Etapa 33, conforme cronograma ajustado em doc. (116828907), **sem prorrogação do prazo final de vigência** do Contrato nº 12/2024/SMUL (107337387) e **sem alteração de valor** do cronograma vigente em doc. (102950169).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL,** inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, n° 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, por meio de sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças Substituta, Senhora **FERNANDA PASSOS VIEIRA,** portadora do RG nº 4*.***.***-*, inscrita no CPF sob o nº 41*.***.***-**, conforme competências delegadas pela Portaria nº 64/2024/SMUL.G, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **12/2024/SMUL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração do Cronograma Físico-Financeiro, com relação às datas de entrega dos Produtos da Etapa 3 e da Etapa 33, conforme cronograma ajustado em doc. (116828907), sem prorrogação do prazo final de vigência do Contrato nº 12/2024/SMUL (107337387) e sem alteração de valor do cronograma vigente em doc. (102950169).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **12/2024/SMUL** no que não conflitarem com o presente.

FERNANDA PASSOS VIEIRA

Coordenadora Geral de Administração e Finanças

SMUL/CAF

Fernanda Passos Vieira
Coordenador(a) II
Em 27/02/2025, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120768937** e o código CRC **3BBAFCE7**.

Referência: Processo nº 6068.2024/0003214-3 SEI nº 120768937